



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 205-A, DE 28 DE MAIO DE 1998.

“ALTERA ARTIGO 2º DO DECRETO N.º 198/98”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 2º do Decreto n.º 198/98, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - As atribuições da Diretoria de Trânsito, que atuará doravante como Coordenadoria, são as normadas no Artigo 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal n.º 57/97, em consonância com o disposto no § 2º do Artigos 24 e 333 do Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de maio de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito